



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 137/2019
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE AO
ATO DE CONCESSÃO DE
Nº038/2015 DA APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE
DO SERVIDOR PÚBLICO
EFETIVO LUCAS MARVEL
PEREIRA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez permanente ao servidor **LUCAS MARVEL PEREIRA**, cargo de nível fundamental completo, qual seja: **AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 991699**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguaba Grande, com proventos proporcionais à média aritmética, nos termos do art. 40, §1º, I da CRFB/88 c/ redação dada pela EC 41/03, c/c art. 1º da Lei 10.887/2004, combinado com art. 15, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº. 760/07 e art. 5º do Decreto Municipal nº. 702/07 que dispõe do Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIGUABA, e conforme informações do Processo PMIG nº. 000852/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14/11/2019, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 03/03/2015**, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de novembro de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ.Cep28960-000. Tel.: 22 2624 1334. www.previguaba.rj.gov.br